



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 14.476

M-14.476 – Protocolo – n.º de ordem: 39.388, em 2 de dezembro de 2016.
IMÓVEL: Residência n.º 1 (um), do **Condomínio Comercial e Residencial Verdes Mares**, medindo a área total de **70,00 m²** (setenta metros quadrados), sendo 69,90 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 7,58%, correspondente a 89,00 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com parte da residência n.º 3, ao sul, com a rua Francisco Mulezini, ao leste, com a residência n.º 2 e ao oeste, com parte do lote urbano n.º 21. **Endereço:** Rua Francisco Mulezini, 1442 – **Cadastro municipal:** 658800. **Origem/Matrícula:** Imóvel oriundo da instituição parcial de condomínio (ver R-9/M-11.933) realizada sobre a benfeitoria edificada (ver AV-8/M-11.933) no lote urbano n.º 20, da quadra n.º 6, do loteamento Parque Residencial Pérola II, perímetro urbano deste Município de Pérola-PR, objeto da M-11.933, deste SRI. **Proprietária: Construtora Antonelo Eireli - EPP**, CNPJ/MF. 20.350.264/0001-82, empresa individual de responsabilidade LTDA, com sede à avenida Café Filho, 741, Pérola-PR. **Registro anterior:** R-2/M-11.933, em 24/11/2015, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Observação: A convenção de condomínio do Condomínio Comercial e Residencial Verdes Mares, foi registrada sob n.º 5.794**, do Livro 3 – Registro Auxiliar, neste SRI da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos:** 30 VRC = R\$ 5,01. Pérola-PR, 07/12/2016. Nada mais.
Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto: *Ismael Afonso de Oliveira*

R-1/M-14.476 – Protocolo – n.º de ordem: 39.600, em 9 de janeiro de 2017.
Compra e Venda: Conforme contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1447170-0, firmado em Curitiba-PR, aos 29/12/2016, a **proprietária: Construtora Antonelo Eireli - EPP**, supra qualificada, representada por sua administradora, na forma mencionada no contrato; **vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para: Valdemar dos Anjos Santos**, CPF. 654.811.949-53, Cl. RG. 4.532.411-7-PR, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, residente a avenida Costa e Silva, 115, centro, Pérola-PR. **Valor:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Forma de pagamento:** R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais), através do desconto concedido pelo FGTS/União (complemento), R\$ 23.887,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete reais), através de recursos próprios do comprador e R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), através de financiamento concedido pela CAIXA (ver R-2/M-14.476). **Condições:** As constantes no contrato. **Documentos apresentados:** 1) GR/ITBI n.º 4/2017. 2) GR/FUNREJUS n.º 14000000002218030-9 (Base de cálculo: R\$ 130.000,00 – Valor recolhido: R\$ 260,00). 3) Certidão Municipal Positiva com Efeito de Negativa n.º 48/2017. 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 27/12/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 5) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.º 015780760-71.6) Certidão Simplificada, emitida em 20/12/2016, pela Junta Comercial do Paraná. **Observação:** Emitida DOI a SRF. **Emolumentos:** 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 10/01/2017. Nada mais.
Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro: *Nelson Corrêa de Oliveira*

R-2/M-14.476 – Protocolo – n.º de ordem: 39.600, em 9 de janeiro de 2017.
Alienação Fiduciária: Conforme cláusula 13 do contrato por instrumento particular objeto do R-1/M-14.476, o **proprietário: Valdemar dos Anjos Santos**, já qualificado no

13/01/2018

Unid: 03689



Valdemar dos Anjos Santos

844441447170



Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matricula n.º 14.476

R-1/M-14.476, em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada, na qualidade de devedor/fiduciante, alienou em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credora: Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por sua procuradora, na forma mencionada no contrato. Valor da dívida financiada: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Valor da garantia fiduciária: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses. Sistema de amortização: TP - Tabela Price. Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000 – Efetiva: 5.1161. Vencimento da 1.ª prestação: 25/01/2017. Condições: As constantes no contrato. Observação: Em virtude deste registro, efetivou-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante, possuidor direto do imóvel e a credora, possuidora indireta do imóvel. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 10/01/2017. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

R-3/M-14.476 – Protocolo – n.º de ordem: 42.085, em 30 de agosto de 2018.

Consolidação: Conforme Art. 26, § 1.º e 7.º, da Lei 9.514/1997 e documentos adiante mencionados, em virtude do devedor fiduciante não ter purgado a mora, procedo este registro para consolidar a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da: Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada por sua procuradora. Documentos apresentados: 1) Requerimento, datado de 15/08/2018. 2) GR/ITBI n.º 435/2018. 3) GR/FUNREJUS n.º 14000000003958578-1, no valor de R\$ 262,03. Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 832,22. Pérola-PR, 13/09/2018. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Pérola - PR

Certifico que o presente documento, que contém 2 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI. Pérola-PR, 13 de setembro de 2018.

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
u7oJ8.GZCoA.FzXRu
Controle:
FoqrL.7oQDd
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>